

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1036026 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Permanente de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão Permanente de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 008/2024, através do sistema “Licitações-e”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Analizada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante dos **itens: 01, 02 e 03**; temos a relatar que:

➤ O documento apresentado, a fim de atender à alínea “d” do subitem 5.3 do edital (“**Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, atualizada**”), a saber: “**Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa estadual nº 032867614-97**” – **emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – Estado do Paraná**, emitida em 17/2/2024, válida até 16/06/2024, **NÃO ATENDE** ao disposto no subitem 5.4.5 do edital, conforme transcrevemos a seguir: “**5.4.5 – Os documentos enviados por e-mail deverão estar válidos na data da sessão pública de lances, exceto o constante na alínea “a” do subitem 5.2 deste edital, que não tem validade expressa. Nos demais, a validade corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos**” **uma vez que a sessão pública de lances foi realizada e findada em 16/2/2024.**

Em **22/2/2024**, a Comissão de Licitação promoveu diligências, através de e-mail, com o intuito de dirimir dúvidas acerca dos documentos apresentados. Temos a relatar que, no mesmo dia, a empresa, atendeu à DILIGÊNCIA enviando, por e-mail, o documento exigido na alínea “d” do subitem 5.3 (Regularidade Fiscal) válido na data da Sessão Pública de Lances.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que os documentos apresentados pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA** atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados, negociados e enviados da seguinte forma:




ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
1	SUQUEIRA/REFRESQUEIRA *	2.688,16
2	SUQUEIRA/REFRESQUEIRA EM INOX DUPLA SUQUEIRA/REFRESQUEIRA EM INOX DUPLA *	1.427,99
3	SUQUEIRA/REFRESQUEIRA EM INOX	509,79

INDIVIDUAL *

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 008/2024.

Em **26/2/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, dos Catálogos e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (subitem 5.2 do edital), apresentados pela empresa: **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante dos **itens: 01, 02 e 03**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **27/2/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 27.02.2024	EXPEDIENTE Nº: 041
ASSUNTOS: Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PGE 008/2024.		
À Comissão Permanente de Licitação A/C Sra. Márcia Roberta Magero Elihimas		
N E S T A Prezada Senhora,		
Em resposta à solicitação datada de 26/02/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 008/2024, destinada à REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO, emitimos o seguinte parecer técnico:		
Após análise da proposta apresentada pela empresa LA LICITAÇÕES LTDA , arrematante dos ITENS 01, 02 e 03, informamos que os itens apresentam dimensões divergentes do edital, portanto REPROVAMOS esta proposta.		
Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.		
 Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão Apoio Técnico de Nutrição - DPS  NUTRICIONISTA DPS SESC-PE		

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos ofertados pela empresa: **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante dos **itens: 01, 02 e 03**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para os mencionados itens, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

- ❖ **FRONT COMERCIAL LTDA**, segunda arrematante do **item 01**; e
- ❖ **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, segunda arrematante dos **itens: 02 e 03**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, segunda arrematante do **item 01**; temos a relatar que os

documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
1	SUQUEIRA/REFRESQUEIRA *	2.688,17

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 008/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, segunda arrematante dos **Itens: 02 e 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:




ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
2	SUQUEIRA/REFRESQUEIRA EM INOX DUPLA SUQUEIRA/REFRESQUEIRA EM INOX DUPLA *	1.428,00
3	SUQUEIRA/REFRESQUEIRA EM INOX INDIVIDUAL *	509,80

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 008/2024.

Em **4/3/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas e dos Catálogos, apresentados pelas empresas: **FRONT COMERCIAL LTDA**, segunda arrematante do **Item 01**; e **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, segunda arrematante dos **itens: 02 e 03**, conforme documento anexo aos autos do processo.

A Comissão ressalta e esclarece que, em **27/3/2024**, solicitou por e-mail, que a referida empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** enviasse os catálogos, em conformidade com a alínea “a” do subitem 4.2.5. No entanto a empresa não atendeu a solicitação feita pela Comissão de Licitação.

Em **26/4/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 26.04.2024	EXPEDIENTE Nº. 041
ASSUNTOS: Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PGE 008/2024.		
A Comissão Permanente de Licitação A/C Sra. Márcia Roberta Magero Elihimas		
N E S T A Prezada Senhora,		
Em resposta à solicitação datada de 27/03/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 008/2024, destinada à REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO, emitimos o seguinte parecer técnico:		
Após análise da proposta apresentada pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA , nova arrematante do ITEM 01, informamos que o item apresenta dimensões divergentes do edital, portanto REPROVAMOS esta proposta.		
Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA , nova arrematante dos ITENS 02 e 03, informamos que:		
<ul style="list-style-type: none">- Não foi enviada proposta para o ITEM 02, mesmo após envio de diligência, portanto REPROVAMOS esta proposta por falta de catálogo para análise do item;- O item 03 apresenta dimensões divergentes do edital, portanto REPROVAMOS esta proposta.		
Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado.		
 Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão Apoio Técnico de Nutrição - DPS		
 Karen Yulyanne Beltrão NUTRICIONISTA DPS SESC-PE		

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos ofertados pelas empresas: **FRONT COMERCIAL LTDA**, arrematante do **Item 01**; e **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, arrematante dos **itens: 02 e 03**; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para os mencionados itens, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

❖ **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante dos itens: **01 e 02**; e

- ❖ **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, nova arrematante do **Item 03**.

Oportunamente, a Pregoeira solicitou no campo “*Histórico da Contraproposta*” do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **Itens 02 e 03**, verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante dos **itens: 01 e 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPORPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL/NEGOCIADO (R\$)
1	SUQUEIRA/REFRESQUEIRA *	2.740,08	-	2.740,08
2	SUQUEIRA/REFRESQUEIRA EM INOX DUPLA SUQUEIRA/REFRESQUEIRA EM INOX DUPLA *	2.858,65	1.427,00	2.858,65 (acima da referência)

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 008/2024.

A Comissão de Licitação esclarece que a empresa **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, nova arrematante do **Item 03** não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e os documentos de Habilitação para o referido item em tempo hábil, conforme determina o subitem 6.4.1 do edital.

Em **2/5/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas e dos Catálogos, apresentados pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante dos itens: **01 e 02**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **3/5/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Márcia,

Como os dois itens ofertados pela Sierdovski divergem nas dimensões descritas no edital de licitação e um deles já está acima do custo médio, e que o item 03 também já está acima do custo médio, sugerimos o cancelamento deste pregão, por considerar esta aquisição desvantajosa para o Sesc.

Conforme conversado com Cleyton hoje, vamos refazer o processo.

Desde já agradecemos toda atenção e ajuda!

Atenciosamente,



Karen Yulyanne Dantas Beltrão
Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br

Siga-nos! 

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.*

Considerando o Parecer Técnico acima descrito, solicitando o cancelamento do pregão 008/2024, a Comissão de Licitação irá **sugerir o CANCELAMENTO** do processo licitatório em questão, **amparada no subitem 14.7 do edital e no artigo 62 da resolução SESC nº 1.570/2023.**

A Comissão Permanente de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)

- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.** (Conforme subitem 14.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 8 de maio de 2024.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Norma da Silva Bezerra Neta